



Benefícios Fiscais no ES:



Por Que Incentivos Fiscais São Cruciais?



Estimulam Investimentos

Aumentam a competitividade empresarial.



Reduzem Desigualdades

Fomentam o desenvolvimento regional.



Geram Emprego e Renda

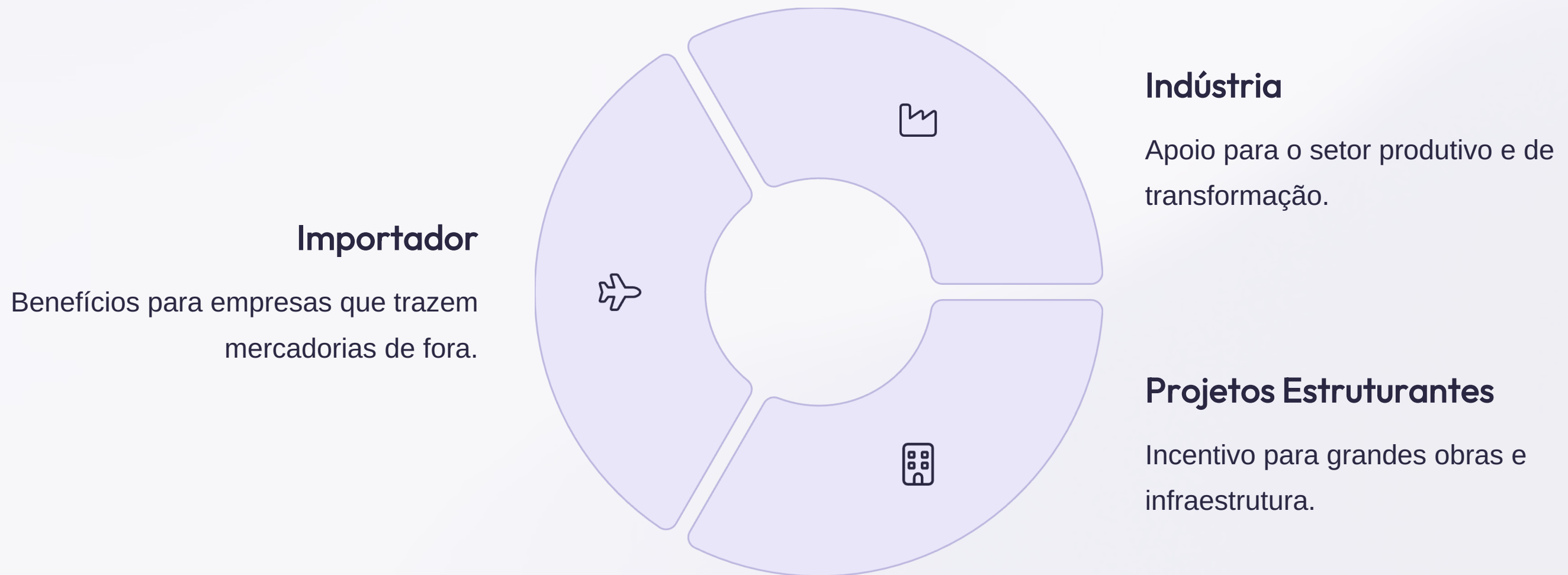
Impacto positivo na economia local.



Papel Estratégico do Contador

Guia essencial para o sucesso fiscal.

Modalidades do Invest-ES





Invest-ES: Vantagens para o Importador

Na Saída Interna

- Redução da base de cálculo (4% ou 12%)
- Estorno de débito (25% ou 75%)
- Carga tributária efetiva: 1% ou 3%

Na Saída Interestadual

- Crédito presumido de até 70%

Importação

- Diferimento do ICMS ES

Invest-ES: Benefícios para Indústrias

- Diferimento do ICMS na entrada de Materia Prima, Insumo e Ativo
- Isenção para Construção, Ampliação e Expansão
- Redução da base de cálculo na saída do produto acabado
- Crédito presumido para saídas interestaduais





Invest-ES: Projetos Estruturantes

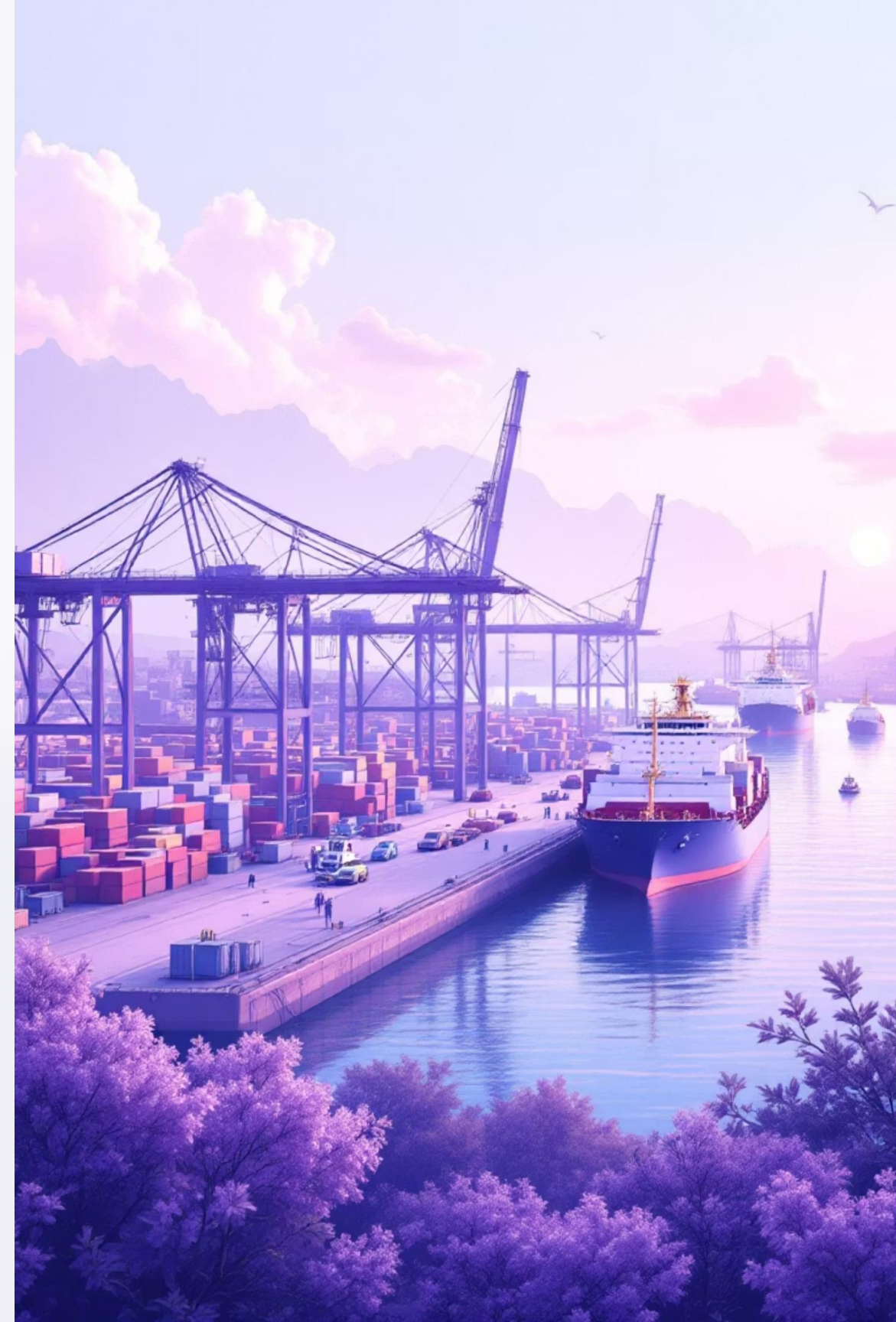
Esta modalidade do Invest-ES visa impulsionar a **construção e ampliação de infraestruturas** essenciais.

Oferece benefícios fiscais semelhantes aos concedidos à indústria, focando no **desenvolvimento de cadeias produtivas e logística** estratégicas para o Espírito Santo.



O que é o Fundap?

- Criado pela Lei 2.508/1970
- Foco: Uso do porto do ES e renda local
- Fomento ao comércio exterior via financiamento público





Benefícios do Fundap



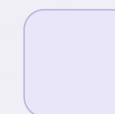
Diferimento do ICMS

Na importação de mercadorias.



Alíquota Reduzida

4% ou 12% nas saídas interestaduais.



Financiamento Via Bandes

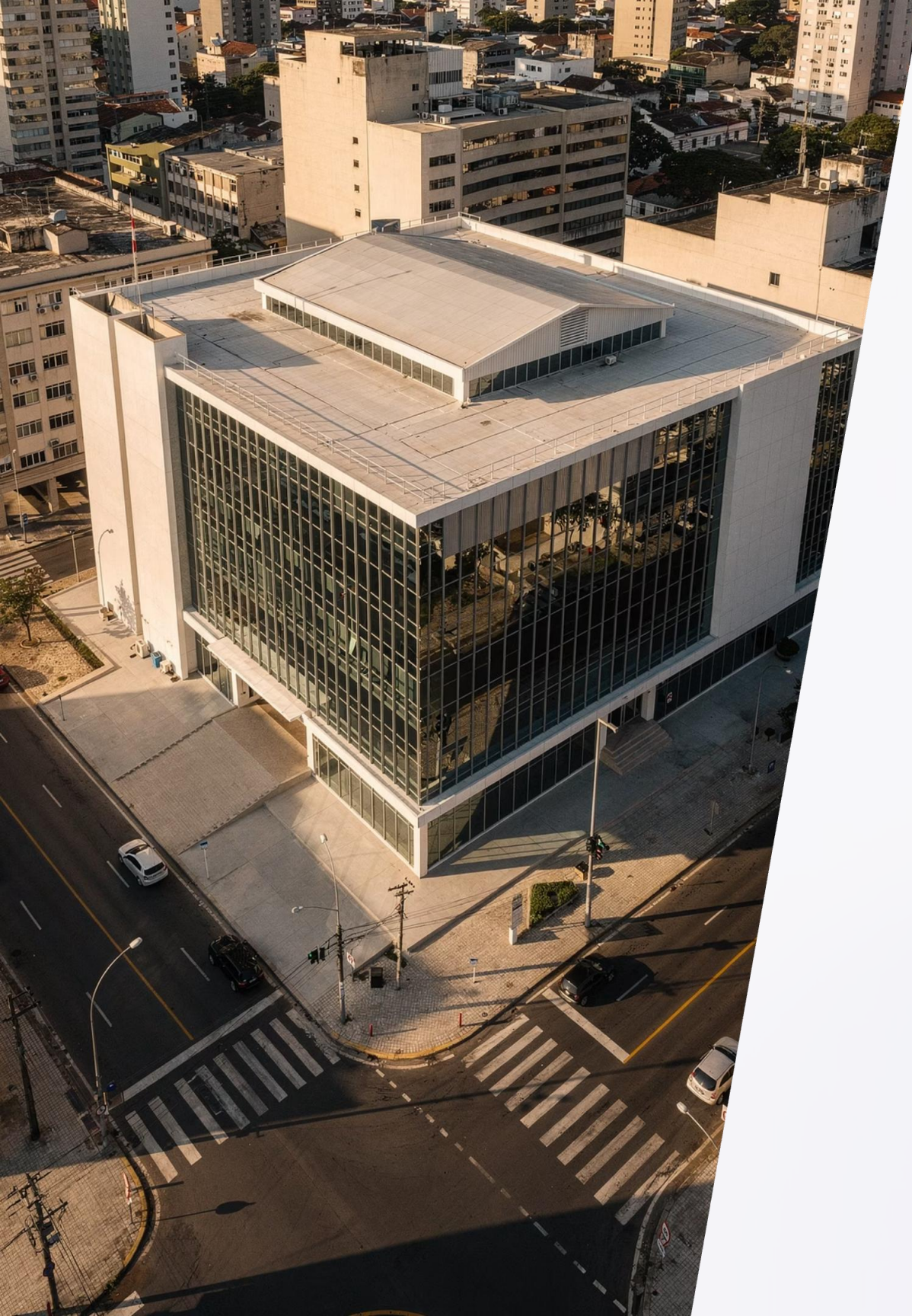
Operação indireta de apoio financeiro.





Fundap x Invest-ES

Critério	Invest-ES	Fundap
Tipo	Incentivo Fiscal	Incentivo Fiscal + Financiamento
Foco	Importação / Indústria / Estrutura	Importação via portos
Benefício Principal	Redução BC / Diferimento / Crédito Presumido	ICMS Diferido / Alíquota Reduzida + Financiamento
Público Alvo	Empresas no ES	Empresas com operação no porto



COMPETE/ES – Modalidades e Benefícios

Com base na **Lei n.º 10.568/2016** e suas atualizações, o programa **COMPETE/ES** divide-se em diversas seções que atendem a setores específicos. Abaixo, apresenta-se cada modalidade e o resumo de seus benefícios.

Indústria Metalmecânica

Operações Internas

Redução de base de cálculo para carga de **7%**

Operações Interestaduais

Crédito presumido de **9,3%**

- ❏ Benefício previsto na **Lei n.º 10.568/2016** e suas atualizações, dentro do programa COMPETE/ES.



Indústria de Rochas Ornamentais

Carga tributária reduzida conforme o tipo de produto e o destino da operação:

Chapas

Carga tributária reduzida entre **3% e 12%**

Pisos

Carga tributária reduzida entre **3% e 12%**

Acabados

Carga tributária reduzida entre **3% e 12%**

A alíquota aplicável varia conforme o **tipo de produto** (chapas, pisos ou acabados) e o **destino da operação**.



Açúcar e Café Torrado/Moído

Benefícios Principais

Carga Efetiva Interestadual

7% nas operações interestaduais

Diferimento

Para máquinas do **ativo imobilizado**

Carga Tributária Efetiva

7%

nas operações interestaduais



A photograph showing several workers in a coffee field. In the foreground, a man wearing a headscarf and a light-colored shirt is filling a large woven basket with coffee cherries. Other workers are visible in the background, also harvesting. The scene is set in a hilly area with coffee plants and trees under a bright, hazy sky.

Café Conilon Cru (Efeitos 2026)

Crédito presumido em saídas interestaduais (exceto para Sul, Sudeste e MT) para carga efetiva de **7%**.

Crédito Presumido

Aplicável nas saídas interestaduais com café conilon cru

Destinos Excluídos

Sul, Sudeste e Mato Grosso (MT) não se enquadram no benefício

Carga Efetiva

Resultado de **7%** sobre as operações elegíveis

VIGÊNCIA A PARTIR DE 2026

Móveis sob Encomenda

Carga Tributária Efetiva

5,61%

nas saídas para consumidor final

Benefícios Aplicáveis

- Carga tributária efetiva de **5,61%** nas saídas para consumidor final
- Diferimento para máquinas



Indústria Gráfica

Benefícios fiscais voltados à produção de rótulos, embalagens, cartões e demais produtos gráficos.

Diferimento para Máquinas

Diferimento de ICMS na aquisição de máquinas e equipamentos utilizados no processo produtivo gráfico.

Crédito Presumido de 5%

Crédito presumido de 5% nas saídas interestaduais de produtos como rótulos, embalagens e cartões.



Água Mineral

7%

Carga Efetiva Interna

Nas saídas internas de água mineral

0%

Diferencial de Alíquotas

Diferimento no diferencial de alíquotas para aquisição de **máquinas**

O benefício garante carga efetiva de **7%** nas saídas internas e diferimento no diferencial de alíquotas para máquinas do ativo imobilizado.



Indústria Moveleira e Colchões

Carga Interna

Carga de **7% a 12%** nas operações internas do setor moveleiro e de colchões.

Crédito Presumido Interestadual

Crédito presumido de **7%** em operações interestaduais para contribuintes do setor.



Vestuário, Confecções e Calçados

Carga Interna

7% a 12%

nas operações internas

Operações Interestaduais

Crédito presumido de **9%** em operações interestaduais para o setor de vestuário, confecções e calçados.

- ❏ O crédito presumido de 9% é um dos mais elevados entre os setores industriais beneficiados.





Embalagens Plásticas, Papel e Reciclagem



Carga Interna de 7%

Carga interna de **7%** para embalagens plásticas, papel e reciclagem.



Crédito Presumido Interestadual

Crédito presumido interestadual de **7%** nas saídas para outros estados.



Diferimento na Importação

Diferimento na importação de **polímeros** utilizados no processo produtivo.



Aguardente de Cana e Vinhos

Benefícios voltados para produtos fabricados no estado do Espírito Santo:



Carga Interna

7% para produtos fabricados no estado



Diferimento para Máquinas

Diferimento de ICMS para aquisição de máquinas do ativo imobilizado



Comércio Atacadista

Benefício Principal

Crédito presumido nas saídas interestaduais destinado a comercialização ou industrialização.

Carga Efetiva

1,1%

nas saídas interestaduais

Cimento, Argamassa e Concreto

Carga Interna

7% nas operações internas

Crédito Presumido Interestadual

5% nas operações interestaduais

Substituição Tributária

Redução de **MVA** na substituição tributária





Indústria de Rações

Benefícios Fiscais

- Crédito presumido de **5%** em operações interestaduais
- Diferimento de ICMS para máquinas utilizadas na produção de rações

Crédito Presumido

5%

em operações interestaduais



Tintas e Complementos

Carga Interna

Carga interna de **7%** para tintas e complementos fabricados no estado.

Crédito Presumido Interestadual

Crédito presumido interestadual de **5%** nas saídas para outros estados.

Redução de MVA

Redução de MVA para **11,17%** na substituição tributária do setor.



Bares e Restaurantes

**Carga Tributária
Opcional**

3,2%

sobre a receita tributável

Condições do Benefício

Opção de carga tributária de **3,2%** sobre a receita tributável em substituição ao regime normal.

- ❏ Esta modalidade oferece uma alternativa simplificada ao regime normal de apuração do ICMS para o setor de alimentação.



Moagem de Calcários e Mármore

Carga Interna – Carbonato de Cálcio

Carga interna de **7%** para carbonato de cálcio produzido no estado.

Crédito Presumido Interestadual

Crédito presumido de **5%** interestadual para itens específicos listados na legislação.

Temperos e Condimentos

Carga Interna

7%

nas operações internas

Operações Interestaduais

Crédito presumido de **5%** nas operações interestaduais com produtos listados em anexo da legislação estadual.





Venda Não Presencial (E-commerce)

O setor de comércio eletrônico conta com benefício expressivo nas operações interestaduais destinadas a consumidor final.

1,1%

Carga Efetiva

Crédito presumido para carga efetiva de **1,1%** em operações interestaduais destinadas a consumidor final.



Perfumaria e Cosméticos



Carga Interna de 7%

Carga interna de **7%** para perfumaria e cosméticos fabricados no estado.



Crédito Presumido de 5%

Crédito presumido interestadual de **5%** nas saídas para outros estados.



Diferimento para Máquinas

Diferimento de ICMS na aquisição de máquinas e equipamentos do setor.

Transportadora de Cargas

Carga Interna de 7%

Carga interna de **7%** nas operações internas de transporte de cargas.

Crédito Presumido Interestadual

Crédito presumido interestadual de **5%** nas saídas para outros estados.

Diferimento/Redução para Caminhões

Diferimento e redução para aquisição de caminhões classificados no NCM **8704**.

 Têm prazo final definido (31/12/2018) na Portaria 009-R/2018





Cervejas Artesanais

Carga Interna

Carga interna de **17%** vigente desde **2019**.

Crédito Presumido Interestadual

Crédito presumido interestadual de **10,9%** para operações entre estados.



Querosene de Aviação (QAV)

Redução de base de cálculo para diferentes cargas tributárias, conforme a oferta de voos:

1

Carga Variável de 12%, 9% ou 7%

Aplicável conforme a oferta de voos na rota ou região, Conforme Convênio ICMS 188/17.

2

Carga Fixa de 8%

Aplicável em **certos casos** específicos, dependendo da oferta de voos.



Padarias

Opção de
Recolhimento

3,69%

sobre a receita bruta

Condição de Elegibilidade

Opção de recolhimento de **3,69%** sobre a receita bruta disponível para empresas com faturamento de até **R\$ 100 milhões**.

- ❏ Este benefício é exclusivo para padarias que se enquadrem no limite de faturamento estabelecido.

Obrigada pela presença!



Prof. Jacke Pontual



(27) 99888-2336



@jackepontualtreinamentos

